



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Processo Administrativo nº MEM01304/2026.

**SERVIÇO DE AVALIAÇÃO  
DO DESFILE DE CARNAVAL  
DE RUA DE 2026.**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação com observância às disposições do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a finalidade de receber propostas para Serviço de Avaliação do Desfile de Carnaval de Rua de 2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência (**Anexo I**).

**1. DO OBJETO** – Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Valor de Referência |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01   | Serviço técnico especializado em julgamento de Desfiles das escolas de samba do Carnaval de Rua de 2026, em conformidade com os 09 quesitos e Regulamento do Carnaval de Rua de Itaqui, que será realizado em 02 dias. | R\$ 18.360,00       |

**1.1.** Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à realização do serviço são de responsabilidade da contratada.

**2. DAS PROPOSTAS** – As propostas (**Anexo III**) deverão ser apresentadas no Portal de Compras Públicas até as 07 horas do dia 27 de janeiro de 2026 e a fase de lances será das 08 horas até as 15 horas do dia 27 de janeiro de 2026.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.1.1.** Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

**3.2.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas, quando solicitado ao **vencedor**.

**4. DA ENTREGA** – O fornecedor deverá realizar o serviço nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

4.1. O serviço deverá ser realizado na Avenida do Samba Jorge Vômero, localizada na Rua Dom Pedro II, em frente ao Parque Comendador Fermino Fernandes Lima, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO** – A empresa **vencedora** deverá entregar:

**5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (CPF).

**5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Contratos, notas fiscais ou declarações referentes à sua participação em desfiles de carnaval, na sua área de atuação, com, no mínimo, 02 (dois) anos de serviços prestados.

**5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa a sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo II**).

**5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas referentes a realização do serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão 17 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Unidade 01 – Departamento Administrativo

Projeto/Atividade 2186 – Manutenção do Carnaval

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Recurso 1501 – 0001 – Outros Recursos não Vinculados

Reduzido 6860



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

7. Faz parte integrante deste procedimento os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Declaração Unificada;
- c) **Anexo III** – Modelo de Proposta.

Itaqui, 21 de janeiro de 2026.

-----  
Fabiane Mainardi  
Servidora Designada